EDITAL DE LEILÃO - NORMAS E CONDIÇÕES
DIA 16/06/2026 ÀS 15:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Leiloeira Oficial: LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA ADRI, JUCEMS nº 089, JUCESP nº 1.545, com escritório na Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1801, Edifício Evolution, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS – CEP: 79.031-010

1. COMITENTES – VENDEDORES: COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIQUE BR (SICOOB UNIQUE BR) – CNPJ: 73.647.935/0001-38.

2. OBJETO DO LEILÃO: VEÍCULO: LAND ROVER/RANGE ROVER SPT 3.0 TD SE, 2014/2014, VERDE, DIESEL.

2.1. LOCALIZAÇÃO DO BEM MÓVEL: Pátio PMAX – Unidade Campo Grande, MS – Com endereço na Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350.

2.2. Descrição do **Bem Móvel: UTILITÁRIO - MARCA/MODELO: LAND ROVER/RANGER ROVER SPT 3.0 TD SE, ANO/MODELO: 2014/2014, COR: VERDE, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: FINAL 2.**

2.3. LANCE INICIAL MÍNIMO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

3. Das Visitas Prévias bem móvel.

3.1. As fotos do bem móvel divulgadas em nosso site são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem à visita prévia à realização do Leilão, que se encontra localizado no Pátio PMAX – Unidade Campo Grande, MS – Com endereço na Rua Gigante Adamastor, 16 - Jardim Santa Felicidade, Campo Grande - MS, 79064-350, de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.

4. Lances.

4.1. Os lances poderão ser ofertados, por meio do "PORTAL" www.adrileiloes.com.br, ou ainda mediante o preenchimento e envio da "Proposta para Compra" (Item 7).

5. Como se habilitar para Participar do Leilão.

5.1. Os interessados na participação do Leilão, deverão se habilitar no site da Leiloeira, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1. **Pessoa física:** Documentos de identificação (CPF e carteira de identidade), comprovante de endereço, além dos documentos de identificação do cônjuge quando houver.

5.1.2. **Pessoa Jurídica**: Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado e Ata de Eleição de Diretoria, bem como o cartão do CNPJ, além dos documentos de identificação do representante legal.

5.1.3. Em caso de representação, será necessária a apresentação da procuração com firma reconhecida.

6. Como Participar do Leilão Online.

6.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade da Leiloeira, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de Leilão. O interessado que efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste edital de Leilão. Para acompanhamento do Leilão e participação de forma online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeira ("Criar Conta"), enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site da Leiloeira para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

6.2. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico – on-line no site da Leiloeira. Sobrevindo lance nos 02 (dois) minutos antecedentes ao horário previsto para o encerramento do lote, serão concedidos mais 2 (dois) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances e assim sucessivamente. O envio de lances será encerrado, caso não receba lances durante os 2 (dois) minutos finais, ficando como vencedor o último lance ofertado.

6.3. Os lances oferecidos online no ato do pregão serão apresentados no site da Leiloeira aos demais participantes e não garantem direitos ao PROPONENTE/ARREMATANTE em caso de recusa da Leiloeira ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falha no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que sejam apenas facilitadoras de oferta, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

6.4. A qualquer momento, a Leiloeira poderá solicitar documentação completar para os habilitados, bem como a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do(a) interessado(a).

7. Proposta para Compra.

7.1. Após o encerramento do Leilão, em caso de resultado negativo, eventuais propostas poderão ser apresentadas conforme o Modelo de Proposta (Anexo 1), preenchido de forma legível, não se admitindo rasuras, emendas ou entrelinhas.

7.2. A proposta deverá ser encaminhada, diretamente para o escritório da Leiloeira através do e-mail contato@adrileiloes.com.br com o título: "Proposta para Compra", acompanhada dos documentos de identificação (Pessoa física: cédula de identidade, CPF e comprovante de endereço. Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado e Ata de Eleição de Diretoria, bem como o cartão do CNPJ, além dos documentos de identificação do representante legal).

8. Condução do Leilão.

8.1. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada pela Leiloeira no início da arrematação do lote.

8.2. O encerramento do lote será realizado em tempo real pela Leiloeira.

8.3. O Bem Móvel será vendido a quem maior lance oferecer, em moeda corrente nacional e desde que igual ou superior ao valor mínimo determinado pelos VENDEDORES. Os VENDEDORES poderão não aprovar a venda a seu exclusivo critério, sem qualquer justificativa, inclusive com base em critérios e políticas de ordem regulatória, crédito e compliance. Os VENDEDORES terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para aprovar ou não o lance e/ou

a proposta ofertada (item 7). A não aprovação da venda pelos VENDEDORES não gerará qualquer direito ou necessidade de prestação de esclarecimentos adicionais ao ARREMATANTE/INTERESSADO.

8.4. Caberá exclusivamente ao ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações da descrição do **Bem Móvel**, podendo para isso, solicitar auxílio ao escritório da Leiloeira, através do telefone: (67) 3044-2760 ou via e-mail: contato@adrileiloes.com.br

9. Condições de pagamento:

9.1. SOMENTE À VISTA: sem desconto.

9.2. Caberá ao ARREMATANTE efetuar o pagamento da **comissão de 5%** sobre o valor da arrematação a Leiloeira.

9.4. O arrematante deverá apresentar **em até 02 (dois) dias úteis** – a contar da arrematação, os comprovantes de pagamento do valor do arremate e da comissão de 5% da leiloeira, bem como os documentos necessários para confecção da ata/recibo de arrematação, sendo que a não apresentação poderá a exclusivo critério da Leiloeira desclassificar o seu lance e a venda ser realizada ao 2º ou 3º colocados, além de incorrer as penalidades constantes do item 10.5 deste edital.

10. Do Pagamento e da Formalização da Venda.

10.1. Finalizado o leilão, o arrematante será comunicado expressamente pela Leiloeira para que:

a) Comissão: em até 02 (dois) dias úteis efetue o pagamento da comissão de 5% sobre o valor do arremate a leiloeira;

b) Valor do arremate: em até 02 (dois) dias úteis efetue o pagamento do valor integral do arremate, em conta informada pelos VENDEDORES;

10.2. Os citados pagamentos, deverão ocorrer em contas correntes separadas, que lhe serão informadas oportunamente.

10.3. Em até 5 (cinco) dias úteis deverá ocorrer a assinatura do DUT pelas VENDEDORAS e a transferência do veículo pelo ARREMATANTE.

10.4. As retiradas dos veículos somente poderão ocorrer após as assinaturas do DUT, reconhecimento de firma e comunicação ao Órgão competente para transferência de proprietário.

10.5. Até a data da assinatura do DUT, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelos VENDEDORES, nas seguintes hipóteses: **a)** por problemas cadastrais do ARREMATANTE, **b)** por impossibilidade documental, **c)** quando o ARREMATANTE tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou integre, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, **d)** quando a venda não atender aos interesses dos VENDEDORES (ainda que enquadrada nas condições do Leilão), ou **e)** nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao ARREMATANTE a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão da Leiloeira, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos índices da caderneta de poupança, renunciando expressamente o ARREMATANTE, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização.

10.6. Não ocorrendo a assinatura do DUT por culpa exclusiva do ARREMATANTE, poderá ocorrer a critério exclusivo dos VENDEDORES, o cancelamento da arrematação com a devolução dos valores pagos, excluindo 10% (dez por cento) do valor integral pago pelo bem, impostos, taxas e a comissão de 5% da Leiloeira sobre o valor da arrematação como penalidade de multa, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ou formalização do acordo.

10.7. Serão de responsabilidade do ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do **Bem Móvel** arrematado tais como, transferência, taxas, serviços de despachante, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação.

10.8. Débitos: Serão de inteira responsabilidade das VENDEDORAS, eventuais débitos/multas existentes sobre os veículos até a data do leilão.

11. Da venda em caráter Ad Corpus e conforme o estado físico dos veículos.

11.1. Os veículos serão vendidos no estado físico e de conservação em que se encontram, isto é, o ARREMATANTE adquire os veículos como se apresentam, não podendo, por conseguinte, exigir nenhum tipo de complemento, reclamar e alegar desconhecimento das condições em que se encontravam (procedência, revisões, recall, etc...), suas características, estado físico e de conservação, uma vez que encontravam-se à disposição dos interessados para visitação/vistorias, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento da arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses.

11.2. Os veículos não estão amparados pela garantia dos fabricantes e não poderão exigir atendimento de revisões gratuitas.

12. Penalidades

12.1. O não pagamento dos valores de arrematação, seja oriundo de Leilão ou de Proposta (item 7), comissão da Leiloeira ou envio de documentação, nos prazos estabelecido neste edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do ARREMATANTE. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de 5% sobre o valor do arremate, referente a comissão da leiloeira, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

12.2. Considera-se ainda, tal conduta como fraude e por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido do sistema, bem como, não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da **ADRI LEILÕES** e caso sejam identificados cadastros vinculados a este, os mesmos serão igualmente banidos.

12.3. Conforme preceituado no artigo 358 do Código Penal, fraudar leilão é crime.

12.4. Ao concorrer para a aquisição do bem móvel por meio do presente Leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

12.5. Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link **"Entrar ou Criar Conta"** no portal da Leiloeira.

13. Disposições Gerais

13.1 As fotos dos bens disponibilizadas no site da Leiloeira, bem como eventuais imagens de vídeo são recursos meramente ilustrativos. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote, deve-se dar somente após visitação física/vistorias pelos interessados.

13.2 O ARREMATANTE declara estar ciente de que não poderá rodar com o veículo ou mesmo transmiti-lo a terceiros antes de sua transferência perante a repartição de trânsito.

13.3 O ARREMATANTE assume também que, a partir da retirada do veículo, toda e qualquer responsabilidade cível e criminal por quaisquer danos e despesas causados a terceiros será de sua inteira responsabilidade.

13.4 A retirada dos veículos deverá ser previamente agendada e se dará mediante a assinatura do termo de entrega ao ARREMATANTE ou seu procurador legalmente constituído, a partir de quando assumirá todas as responsabilidades pelo seu uso.

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande - MS, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2026

_____
COMITENTE – VENDEDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIQUE BR (SICOOB UNIQUE BR)

_____
LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA ADRI
Leiloeira Oficial – JUCEMS Nº 89/JUCESP Nº 1.545

Anexo 1 – Proposta De Compra

À ADRI LEILÕES,

Envio minha proposta para aquisição do (s) lote (s) de bens abaixo descritos;

Lote (s):_____. Leilão:___Data:___/____/____.

Descrição do (s) lote (s):

Valor da Proposta:

R$_____ (_____) Mais comissão de 5% referente à comissão do Leiloeiro.

Dados do proponente:

Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ:	RG/Insc. Est.	
Profissão:	Estado Civil:	
Cônjuge:		
CPF:	RG:	
Endereço:	Número	
Complemento:	Bairro:	Cep:
Cidade:	UF	
Tel. fixo:	Tel. cel:	Fax:
E-mail:		
Confirmo a oferta acima, ciente das normas e condições do Leilão, assumindo total e inteira responsabilidade. **_____, _____ de _____ de 2026. Ass: _____**		